



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00157/2016, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01666/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002516/2017.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00157/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SEDE.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.562.541/0001-20, com endereço na Avenida Firmino Teixeira Griffó, nº 230, 2º Pavimento, Centro, Brejetuba/ES - CEP: 29.630-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO SERGIO DE AMORIM**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 967.971.777-15 e RG nº 861.500 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Firmino Teixeira Griffó, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo início a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 01 de fevereiro de 2017.

**MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE**

**PAULO SERGIO DE AMORIM
P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA**